



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Igaci

1

Sexta-feira • 5 de Maio de 2023 • Ano IX • Nº 1991

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Portarias..... 02 a 03.



Portarias



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI – AL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE IGACI – IPAM

PORTARIA RPPS Nº 018/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGACI - AL, em conjunto com o DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPAM, no uso das suas atribuições legais que lhes são com feridas por lei.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE IGACI – IPAM.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição, na forma do Art. 3º da EC 47/2005 c/c art. 47 da Lei Municipal nº 761/2021, ao servidor **GIVANILDO TEIXEIRA DA SILVA**, servente de pedreiro, matrícula 948, inscrito no CPF nº 472.339.584-91 e portador do RG nº 35.541.490 SEDS-AL.

Art. 2º Os proventos serão integrais de acordo com a última remuneração, e com paridade com os servidores ativos.


Art. 3º Seus proventos equivalerão ao Vencimento Base recebido no último pagamento enquanto na ativa, acrescido de 20% (vinte por cento) de adicional por tempo de serviço.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Igaci/AL, 03 de maio de 2023.



JOSÉ PETRUCIO OLIVEIRA BARBOSA
Prefeito



HIAN HAMON AMORIM BARBOSA
Diretor Presidente
Instituto de Previdência do Município de Igaci - IPAM



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI – AL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE IGACI – IPAM

PORTARIA RPPS Nº 019/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGACI - AL, em conjunto com o DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPAM, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

Considerando existirem duas portarias de aposentadoria da segurada com mesmo número e teor diferente.

Considerando a necessidade do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPAM, definir qual das portarias é a válida.

Considerando que a segurada apresentou a que seria a portaria originária.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar como válida a Portaria 013/2018 que tem o seguinte texto no seu Art. 1º: *“Conceder aposentadoria por idade e tempo de serviço à servidora IOLANDA BRAZ PEREIRA, matrícula funcional 378, CPF nº 515.522.304-06, Professora Ensino Médio, lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município, com proventos integrais na forma da lei e com paridade.”*


Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Igaci/AL, 03 de maio de 2023.



JOSÉ PETRUCIO OLIVEIRA BARBOSA
Prefeito



HIAN ILAMON AMORIM BARBOSA
Diretor Presidente
Instituto de Previdência do Município de Igaci - IPAM